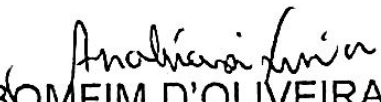




RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 40/94

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e das que lhe confere o art. 18, Inciso XXXI do Regimento Interno, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** autorização ao Exmo. Sr. Juiz **BENEDICTO CRUZ LYRA** para se ausentar do país.

Sala de sessões, 22 de fevereiro de 1994.

  
ANALÚCIA BOMFIM D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno, em  
substituição